



Câmara Municipal de Loulé

-----RECTIFICAÇÃO AO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/91-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido a Rectificação ao Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11/91, em nome de **CELESTINO SANTOS & RODRIGUES, LIMITADA**, com sede na Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 495, 3º E, Santa Cruz, Coimbra, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501 604 162, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 3581/870310, esta rectificação ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/91, emitido no dia quatro de Agosto de dois mil e seis, é referente ao seu teor, designadamente:-----

-----Na página 7, **onde se lê** “A área do prédio a lotear é de 120 300 m², ...” **dever-se-á ler** “A área do prédio a lotear é de 120 299 m², ...”;-----

-----Na página 9, **onde se lê** “São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio privado municipal, 4 250 m² de terreno, 485 m² destinados a captação e reservatório de água (Lote n.º 1) e 3 765 m² destinados a equipamento de utilização colectiva (Lote n.º 5), e para integração no Domínio Público, 31 672 m² de terreno, da qual 9 280 m² de área são para arruamentos, 12 851 m² são para lugares de estacionamento, 5 197 m² são para percursos pedonais, 2 874 m² são para espaços ajardinados e arborizados e 1 470 m² são para faixa de alargamento da EN, conforme Planta de Cedências que constitui o anexo II.”, **dever-se-á ler** “São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio privado municipal, 4 250 m² de terreno, 485 m² destinados a captação e reservatório de água (Lote n.º 1) e 3 765 m² destinados a equipamento de utilização colectiva (Lote n.º 5), e para integração no Domínio Público, 31 671 m² de terreno, da qual 9 280 m² de área são para arruamentos, 12 851 m² são para lugares de estacionamento, 5 196 m² são para percursos pedonais, 2 874 m² são para espaços ajardinados e arborizados e 1 470 m² são para faixa de alargamento da EN, conforme Planta de Cedências que constitui o anexo II.”;-----

-----Na página 9, **onde se lê** “Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento, que constitui anexo III e nas deliberação de Câmara de catorze de Junho de dois mil, quanto à execução das obras de urbanização.”, **dever-se-á ler** “Os Junho de dois mil, quanto à execução das obras de urbanização.”, **dever-se-á ler** “Os



Câmara Municipal de Loulé

condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento, que constitui anexo III e na deliberação de Câmara de catorze de Junho de dois mil e seis, quanto à execução das obras de urbanização.”-----


-----A Planta de Cedências que constitui o Anexo II, substitui a Planta de Cedências anexa ao aditamento ao alvará de loteamento emitido no dia quatro de Agosto de dois mil e seis.-----

-----A Rectificação ao Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11/91 foi aprovada pela deliberação camarária de dois de Maio de dois mil e sete.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 9 de Maio de 2007-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----


Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 09/05/2007-----

Pago o Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros pela Guia n.º 040003/10725/2007, em 08/05/2007-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----